



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 461

DATA: 11 de setembro de 1.972.-

SÚMULA: "Dá denominação a via pública
na cidade de Guaíra".-

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decre-
tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de "Rua dos 4 mártires," a atual
rua nº 16 constante do plano de loteamento urbano da Prefeitura -
Municipal de Guaíra e que situa-se entre as ruas Euclides Cunha e
Gabriel Fialho Gurgel.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 de
setembro de 1.972.-


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.